



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 420/2023/CPL

N° do Pregão: 021/2023.

Data do Pregão: 20/06/2023

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°. 021/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios de 07/06/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal N° 10.024/2019; Decreto Federal n° 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal N° 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020 da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n°: 37.556.213/0001-04, Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, lanetama, 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3349-6169 / (91) 3122-0012, E-mail: ahcorodonto@gmail.com. Representante legal: Sra. Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, CPF 027.813.562-55.

Nome Empresarial: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 46.218.314/0001-66, Endereço: Rua Antônio Gravata, Letra B, 136, Cinquentenário, 30.570-040, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3374-6768/ (31) 3226-9410/ (31) 9948-6216, E-mail: primemedltada@gmail.com. Representante Legal: Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, CPF n° 758.729.606-97.

Nome Empresarial: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n°: 05.048.534/0001-01, Endereço: Rua Fernando Guilhom, 67, lanetama, 68.745-110, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3711-4085, E-mail: nortemed.ltada@gmail.com. Representante Legal: Sr. Sebastião Valdinez dos Santos Silva, CPF n° 223.347.342-68.

Nome Empresarial: ODONTOSUL LTDA, CNPJ n°: 04.971.211/0001-22, Endereço: Rua Leonardo Júlio Perna, 29, Centro, Toledo/PR, Telefone: (45) 3252-2696/ (45) 3378-1943, E-mail: licitação.odontosuldental@gmail.com. Representante Legal: Sra. Estela Beatriz Fioravanti Schacht, CPF n° 553.454.179-20.

Nome Empresarial: E T MARQUES LTDA, CNPJ n°: 08.691.632/0001-50, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 61, lanetama, 68.745-130, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3721-7128 /98486-6205, E-mail: etmarques@hotmail.com. Representante Legal: Sr. Ednaldo Teles Marques, CPF n° 443.258.272-34.

Nome Empresarial: SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°: 08.393.709/0001-06, Endereço: Avenida Pedro Miranda, 2670, Pedreira, 66.085-026, Belém/PA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Telefone: (91) 3238-0440 / (91) 98119-7709, E-mail: licitacao1@goldmedhospitalar.com.br / administrativo@goldmedhospitalar.com.br Representante Legal: Sr. Luís Antônio da Silva Delgado, CPF nº 593.645.802-49.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos Odontológicos, Instrumentos Odontológicos, Insumos e medicamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal, Atenção Primária à Saúde (APS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ N° 37.556.213/0001-04.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL COM COLUNA MÓVEL - COLUNA MÓVEL 70 KVP - APARELHO DE RAIO-X, DIGITAL 70KVP, COLUNA MÓVEL, VOLTAGEM 127/220 V, COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO CENTESIMAL, ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360º, CORRENTES DE USO 12A (127V) 5.5A (220V), MODELO 70 KV, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0.07 A 3 SEG., INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO 8 MA, FOCO 0.8 X 0.8 MM	02	UNID.	X70	R\$ 8.582,90	R\$ 17.165,80
0009	MOCHO ODONTOLÓGICO – APLICAÇÃO: PARA ACOMODAR O PROFISSIONAL DURANTE O ATENDIMENTO; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, SENDO OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR UMA ALAVANCA C/ MOVIMENTO DE DESCIDA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE UM PISTÃO A GÁS	20	UNID.	BEST PRO	R\$ 408,08	R\$ 8.161,60
0010	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED PANORÂMICO – TIPO DE MESA OU PAREDE; MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO – PSAI; ÁREA VISÍVEL: 15 X 30 CM; DIMENSÃO DO PRODUTO: 37,5 X 19 X 4,5 CM (C x L x A); DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 40 X 20 X 5 CM (C x L x A); ALIMENTAÇÃO: 127V E 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO)	17	UNID.	ESSENCE DENTAL	R\$ 387,07	R\$ 6.580,19
0024	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 11,13	R\$ 222,60
0027	CABO PARA BISTURI Nº 03	30	UNID.	GOLGRAN	R\$ 8,61	R\$ 258,30
0033	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 09X5CM	25	UNID.	GOLGRAN	R\$ 13,87	R\$ 346,75
0042	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº 01	30	UNID.	GOLGRAN	R\$ 13,83	R\$ 414,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0044	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X6 CM	30	UNID.	GOLGRAN	R\$ 114,40	R\$ 3.432,00
0052	FORCEPS ADULTO Nº 69	25	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,68	R\$ 1.967,00
0055	FORCEPS INFANTIL Nº 150	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,68	R\$ 1.573,60
0056	FORCEPS INFANTIL Nº 151	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,68	R\$ 1.573,60
0057	FORCEPS INFANTIL Nº 17	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,68	R\$ 1.573,60
0058	FORCEPS INFANTIL Nº 27	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 78,68	R\$ 1.573,60
0063	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	04	UNID.	GOLGRAN	R\$ 80,47	R\$ 321,88
0072	TAMBORIL PARA GAZE PEQUENO	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 57,92	R\$ 579,20
0073	TESOURA IRIS – 11,5 CM	45	UNID.	GOLGRAN	R\$ 19,68	R\$ 885,60
0074	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	20	UNID.	MAQUIRA	R\$ 12,94	R\$ 258,80
0075	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	20	UNID.	MAQUIRA	R\$ 12,94	R\$ 258,80
0076	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX – ADULTO	50	UNID.	MAQUIRA	R\$ 7,74	R\$ 387,00
0077	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	350	UNID.	BIODINÂMICA	R\$ 11,22	R\$ 3.927,00
0079	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	300	GAL.	ASFER	R\$ 15,67	R\$ 4.701,00
0080	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	200	CX.	PROCARE	R\$ 37,48	R\$ 7.496,00
0082	ANESTÉSICO TÓPICO 20% A BASE BENZOCAÍNA- 12G	350	FR.	DFL	R\$ 9,15	R\$ 3.202,50
0083	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	200	CX.	DLA PHARMA	R\$ 111,02	R\$ 22.204,00
0084	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	400	CX.	DFL	R\$ 102,13	R\$ 40.852,00
0085	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50 UNID.)	250	CX.	DFL	R\$ 201,62	R\$ 50.405,00
0086	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50 UNID.)	350	CX.	DLA PHARMA	R\$ 110,71	R\$ 38.748,50
0087	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	250	CX.	BIODINÂMICA	R\$ 12,91	R\$ 3.227,50
0089	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	350	PC.	BIODINÂMICA	R\$ 14,51	R\$ 5.078,50
0090	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	50	UNID.	LYSANDA	R\$ 12,29	R\$ 614,50
0091	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	80	UNID.	MICRODONT	R\$ 16,96	R\$ 1.356,80
0093	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 – CA	60	UNID.	MICRODONT	R\$ 9,85	R\$ 591,00
0118	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	150	UNID.	MICRODONT	R\$ 3,19	R\$ 478,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0133	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D) SORTIDO - 25 MM	10	JG.	MK LIFE	R\$ 31,33	R\$ 313,30
0134	ESPELHO BUCAL Nº 05	450	UNID.	SSPLUS	R\$ 2,72	R\$ 1.224,00
0135	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	200	CX.	MAQUIRA	R\$ 45,44	R\$ 9.088,00
0138	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	60	CX.	KULZER	R\$ 159,24	R\$ 9.554,40
0141	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID	300	CX.	SHALON	R\$ 55,80	R\$ 16.740,00
0143	FIO DENTAL 25 MTS	3.000	UNID.	IODONTOSUL	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
0144	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	400	FR.	IODONTOSUL	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
0145	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	250	UNID.	MISSNER	R\$ 4,93	R\$ 1.232,50
0146	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	200	FR.	IODONTOSUL	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
0148	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	50	CX.	TANARI	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
0149	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	50	CX.	TANARI	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00
0150	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1, F2, F3) C/ 60 PONTAS.	30	CX.	TANARI	R\$ 45,37	R\$ 1.361,10
0151	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF C/ 100 PONTAS	30	CX.	TANARI	R\$ 47,32	R\$ 1.419,60
0154	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	200	UNID.	BIODINÂMICA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
0159	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	60	CX.	MK LIFE	R\$ 23,43	R\$ 1.405,80
0160	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 21 MM (CX C/ 6 UNID)	30	CX.	MK LIFE	R\$ 20,38	R\$ 611,40
0166	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO FLEXO-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	30	CX.	MK LIFE	R\$ 21,75	R\$ 652,50
0169	LIMA MANUAL TIPO C-PILOT FILES – SÉRIE ESPECIAL (#06-#10) 25 MM (CX C/6 UNID)	20	CX.	MK LIFE	R\$ 27,22	R\$ 544,40
0171	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	200	PC.	BIODINÂMICA	R\$ 52,77	R\$ 10.554,00
0173	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	200	PC.	BIODINÂMICA	R\$ 52,77	R\$ 10.554,00
0186	PINCEL PELO SINTÉTICO CHATO Nº 04A	25	UNID.	PREVEN	R\$ 36,54	R\$ 913,50
0204	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	450	PC.	MAXCLEAN	R\$ 4,19	R\$ 1.885,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0213	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	150	CX.	MAQUIRA	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
TOTAL						R\$ 313.659,12

Valor Total dos Itens R\$ 313.659,12 (Trezentos e treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 46.218.314/0001-66.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0002	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (COM 01 UNIDADE AUXILIAR, 01 EQUIPO, 01 REFLETOR E 01 MOCHO) – CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO; ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA COM REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVÁVEL, SEM COSTURAS; BRAÇO DE APOIO REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL MÓVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA; MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO; BASE ESTÁVEL ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, COMPOSTO POR 01 SERINGA TRÍPLICE (COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL), 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇIONAMENTO DAS PONTAS PUXADOR BILATERAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL; UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS, FABRICADA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REBATÍVEL POSSIBILITANDO AMPLA MOBILIDADE, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE NO MÍNIMO 1000ML, DEVE ACOMPANHAR 01 SUCTOR DE SALIVA A AR; REFLETOR COM LUZ HALÓGENA OU DE LED, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA QUE ATENDA A FAIXA DE 8.000 A 25.000 LUX, PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE QUE PERMITA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES E PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL. TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/220/240 V	02	UNID.	DENTEMED	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
0003	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 01 HP, 30 LITROS, ISENTO DE ÓLEO COM 220V E CAPACIDADE PARA 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	UNID.	DENTEMED	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0005	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - TIPO: DE MÃO; APLICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS DE VIDRO E ADESIVOS; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): BIVOLT, COMPACTO, PRÁTICO, LEVE E CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS	05	UNID.	DENTEMED	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
0011	PEÇA DE MÃO – ALTA ROTAÇÃO C/ SISTEMA PUSH BUTTON	05	UNID.	DENTEMED	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
0012	PEÇA DE MÃO MICROMOTOR	05	UNID.	DENTEMED	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
0013	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA; 3 (TRÊS) INSERTOS CAMBIÁVEIS UNIVERSAIS; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA; CONTROLE DE FLUXO DE BICARBONATO E ÁGUA INDEPENDENTES; SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ; FREQUÊNCIA DE 29 A 32KHZ; PEÇA DE MÃO OU CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR NA FAIXA DE 60 A 80 PSI; ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT	02	UNID.	DENTEMED	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 44.950,00

Valor Total dos Itens R\$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 05.048.534/0001-01.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0006	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS - LARGURA: 270 A 300 MM; DIÂMETRO: 230 A 240 MM	14	UNID.	ECOBIN	R\$ 274,23	R\$ 3.839,22
0007	MACRO MODELO DE BOCA - COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM	20	UNID.	COLEMAN	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
0060	LIMA PARA OSSO Nº 11	25	UNID.	GOLGRAN	R\$ 15,30	R\$ 382,50
0066	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	45	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 44,52	R\$ 2.003,40
0071	SINDESMÓTOMO	30	UNID.	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 15,60	R\$ 468,00
0122	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	250	FR.	RIOQUIMICA	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00
0124	CLOREHXIDINA GEL 2% - 3 G (C/ 2 UNID)	40	PC.	RIOQUIMICA	R\$ 14,06	R\$ 562,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0177	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	100	UNID.	POLLITEX	R\$ 77,63	R\$ 7.763,00
0178	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	30	UNID.	POLLITEX	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
0196	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	150	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
0201	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	150	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 34.910,52

Valor Total dos Itens R\$ 34.910,52 (Trinta e quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

ODONTOSUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0008	MACRO MODELO DE ESCOVA - PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS	20	UNID.	MEDFIO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
0014	AFASTADOR DE MINESSOTA	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 10,50	R\$ 315,00
0015	ALAVANCA APICAL 301	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 23,00	R\$ 690,00
0016	ALAVANCA APEXO Nº 303	40	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 23,00	R\$ 920,00
0017	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 01	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 33,00	R\$ 825,00
0018	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA Nº 02	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 25,00	R\$ 625,00
0019	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA Nº 03	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 25,00	R\$ 625,00
0020	ALAVANCA SELDIN RETA	50	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
0021	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 31,00	R\$ 930,00
0022	ALAVANCA SELDIN DIREITA	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 33,00	R\$ 990,00
0023	ALVEOLÓTOMO CURVO	20	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
0025	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL 22X09X1,5 CM	60	UNID.	AÇONOX	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
0026	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL 22X12X1,5 CM	60	UNID.	AÇONOX	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
0028	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	60	UNID.	CASSIFLEX	R\$ 4,75	R\$ 285,00
0029	CALCADOR DE PAIVA	06	JG.	COOPERFLEX	R\$ 34,90	R\$ 209,40
0030	COLGADURA PARA RX	20	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 5,00	R\$ 100,00
0031	COLHER DE DENTINA Nº 14	45	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 9,15	R\$ 411,75
0032	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL (C/ 1 CANULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIAMETROS 2,0 MM, 1,5 MM E 1,0 MM)	06	KIT	INDUSBELLO	R\$ 45,00	R\$ 270,00
0034	CURETA DE GRAYCE 11-12	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 11,95	R\$ 298,75
0035	CURETA DE GRAYCE 13-14	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 11,95	R\$ 298,75
0036	CURETA DE GRAYCE 5-6	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 14,19	R\$ 354,75
0037	CURETA DE GRAYCE 7-8	35	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 13,50	R\$ 472,50
0038	CURETA DE LUCAS nº 85	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 10,31	R\$ 257,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0039	CURETA MCCALL (5,5 MM) Nº 1-10	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 13,70	R\$ 342,50
0040	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0041	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	35	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 25,00	R\$ 875,00
0045	ESTOJO EM INOX PERFURADO 20X10X05 CM	30	UNID.	AÇONOX	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
0047	FORCEPS ADULTO Nº150	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
0048	FORCEPS ADULTO Nº 151	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
0049	FORCEPS ADULTO Nº 16	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
0050	FORCEPS ADULTO Nº 17	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
0051	FORCEPS ADULTO Nº 65	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
0053	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
0054	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	25	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
0059	HOLLEMBACK Nº 3S	20	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 8,25	R\$ 165,00
0061	PINÇA CLÍNICA	30	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 11,50	R\$ 345,00
0062	PINÇA DIETRICH	08	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 35,00	R\$ 280,00
0064	PINÇA PERFURADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	04	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 85,00	R\$ 340,00
0065	PONTAS DE PERIODONTIA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (T2-S)	15	UNID.	H DENT	R\$ 64,80	R\$ 972,00
0067	PORTA ALGODÃO INOX	20	UNID.	AÇONOX	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
0068	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	08	UNID.	RLH	R\$ 10,00	R\$ 80,00
0069	SONDA MILIMETRADA OMS	15	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 19,00	R\$ 285,00
0070	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	50	UNID.	COOPERFLEX	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0078	AGENTE QUELANTE EDTA – 20 ML	40	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 5,27	R\$ 210,80
0081	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	200	CX.	SALDANHA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
0088	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	20	UNID.	LYSANDA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
0092	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	200	UNID.	KAVO	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0094	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	60	UNID.	KAVO	R\$ 13,00	R\$ 780,00
0095	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 – CA	60	UNID.	KAVO	R\$ 5,40	R\$ 324,00
0096	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	60	UNID.	KAVO	R\$ 5,70	R\$ 342,00
0097	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092	60	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 150,00
0098	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1033	60	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 150,00
0099	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1045	60	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,45	R\$ 147,00
0100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	200	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0101	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	200	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0102	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	200	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0103	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	200	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0104	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	80	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 200,00
0105	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	60	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 150,00
0106	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	60	UNID.	FAVA	R\$ 3,10	R\$ 186,00
0107	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	60	UNID.	FAVA	R\$ 2,95	R\$ 177,00
0108	BROCA ENDO Z FG 25MM	30	UNID.	MICRODONT	R\$ 20,00	R\$ 600,00
0109	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	100	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,59	R\$ 259,00
0110	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 FF	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0111	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 F	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,59	R\$ 388,50
0112	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 FF	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0113	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0114	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,59	R\$ 388,50
0115	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,59	R\$ 388,50
0116	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,59	R\$ 388,50
0117	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	150	UNID.	CHAMPION	R\$ 2,50	R\$ 375,00
0119	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS – FG E CA	20	UNID.	RLH	R\$ 22,00	R\$ 440,00
0120	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	40	PC.	DALLAS	R\$ 18,00	R\$ 720,00
0121	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/CATALISADOR	150	CX.	HYDCAL	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
0123	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	200	FR.	BIODINAMICA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0125	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 40 - 21 MM	15	UNID.	TDK	R\$ 35,00	R\$ 525,00
0126	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 45 - 25 MM	15	UNID.	MKLIFE	R\$ 35,00	R\$ 525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0127	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 37% (PCT COM 3 UNID)	350	PC.	AAF DO BRASIL	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
0128	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	50	PC.	PHARMAINOX	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0130	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	3.000	UNID.	MEDFIO	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
0131	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	3.000	UNID.	MEDFIO	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
0132	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	450	UNID.	AAF DO BRASIL	R\$ 1,30	R\$ 585,00
0136	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	180	CX.	VIPLAK	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
0137	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	40	CX.	CARESTREAM	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00
0140	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	150	CX.	TECHNOFIO	R\$ 45,55	R\$ 6.832,50
0142	FIO DENTAL 100 MTS	150	UNID.	MEDFIO	R\$ 4,00	R\$ 600,00
0147	FORMOCRESOL – 10 ML	50	FR.	BIODINAMICA	R\$ 5,65	R\$ 282,50
0152	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM C/ 100 PONTAS	30	CX.	ENDOPOINTS	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
0153	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	300	FR.	HEMOSTANK	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
0155	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	200	UNID.	MAXXION	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
0156	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	200	FR.	MAXXION	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
0157	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PÓ 12 G + LÍQUIDO 10 ML)	30	CX.	AAF DO BRASIL	R\$ 28,00	R\$ 840,00
0161	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 25 MM (CX C/ 6 UNID)	40	CX.	TDK	R\$ 19,80	R\$ 792,00
0170	LIMA MANUAL PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER (#SX - #F3) 25 MM (CXC/ 6 UNID)	20	CX.	MKLIFE	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
0172	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	250	PC.	BIODINAMICA	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
0174	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25 G	100	FR.	BIODINAMICA	R\$ 8,20	R\$ 820,00
0179	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	200	UNID.	PHARMAINOX	R\$ 1,70	R\$ 340,00
0180	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	200	UNID.	ALL PLAN	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
0181	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL DE RESINA C/ GRANULAÇÃO EXTRA FINA – 2 G	80	UNID.	MAQUIRA	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
0182	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	30	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0184	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	200	UNID.	AAF DO BRASIL	R\$ 4,60	R\$ 920,00
0185	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO Nº 02	25	UNID.	PREVEN	R\$ 20,00	R\$ 500,00
0187	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10 MM - 14X8CM	30	UNID.	DF	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0188	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	450	PC.	WA	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0189	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO - SORTIDO	30	KIT	TDV	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
0192	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS - ADULTO	04	KIT	MAQUIRA	R\$ 68,00	R\$ 272,00
0193	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS - INFANTIL	04	KIT	MAQUIRA	R\$ 68,00	R\$ 272,00
0194	POTE DAPPEN DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	80	UNID.	OGP	R\$ 1,50	R\$ 120,00
0197	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	150	UNID.	MASTER FILL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
0198	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	150	UNID.	MASTER FILL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
0199	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	150	UNID.	MASTER FILL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
0200	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	150	UNID.	MASTER FILL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
0202	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	150	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
0205	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	100	PC.	BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
0207	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA - EUCALIPTOL - 10 ML	40	FR.	BIODINAMICA	R\$ 9,00	R\$ 360,00
0209	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)	200	CX.	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
0210	TAÇA DE BORRACHA	200	UNID.	AAF DO BRASIL	R\$ 1,25	R\$ 250,00
0211	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	80	UNID.	PREVEN	R\$ 1,35	R\$ 108,00
0212	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM X 0,05 MM ROLO C/ 50 CM	80	UNID.	PREVEN	R\$ 1,60	R\$ 128,00
0214	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	150	PC.	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 600,00
0215	TIRA DE POLIESTER 6 MM DE LARGURA PCT C/ 50 UNID	150	PC.	K DENT	R\$ 2,00	R\$ 300,00
0216	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	60	UNID.	AAF DO BRASIL	R\$ 7,50	R\$ 450,00
0217	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO - 10 ML	60	FR.	FLUORNIZ	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
TOTAL						R\$ 160.199,95

Valor Total dos Itens R\$ 160.199,95 (Cento e sessenta mil cento e noventa e nove reais noventa e cinco centavos).

E T MARQUES LTDA, CNPJ Nº 08.691.632/0001-50.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0043	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO Nº24	25	UNID.	GOLGRAN	R\$ 20,56	R\$ 514,00
0129	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ML	100	FR.	RIOQUIMICA	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
0190	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) - C/ 200 UNID	60	CX.	MICRODONT	R\$ 46,99	R\$ 2.819,40
0191	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) - C/ 200 UNID	60	CX.	DENTSPLY	R\$ 46,99	R\$ 2.819,40
0195	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE - 30 ML	200	FR.	IODOTONSUL	R\$ 37,38	R\$ 7.476,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TOTAL	R\$ 19.627,80
--------------	----------------------

Valor Total dos Itens R\$ 19.627,80 (Dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 08.393.709/0001-06.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0139	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	300	CX.	SHALON	R\$ 47,27	R\$ 14.181,00
0158	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	150	CX.	MEDIX	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00
0208	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 250 ML	250	FR.	FRESENIUS KABI	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
TOTAL						R\$ 19.327,50

Valor Total dos Itens R\$ 19.327,50 (Dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 592.674,89 (Quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do Produtos Correlatos e o uso específico.

4.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do (s) Produtos Correlatos (s) que constam no mesmo Anexo.
- 5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 5.3. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.
- 5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
- 5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

- 6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:
- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos Produtos Correlatos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos Produtos Correlatos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos Correlatos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade exposto na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos Produtos Correlatos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Viseu (PA), 29 de agosto de 2023.

CRISTIANO
DUTRA
VALE:3309647323
4

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.08.29
09:07:03 -03'00'

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675
2493200

Assinado de forma digital
por KATIANE SARRAF
DAIBES
MARQUES:66752493200
Dados: 2023.08.29
09:34:30 -03'00'

Katiane Sarraf Daibes Marques
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, ls=CASTANHAL, o=CP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
Dados: 2023.08.29 17:16:33 -03'00'

Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva
Ahor Comercio De Produtos Odontológicos Ltda.
CNPJ nº: 37.556.213/0001-04
Empresária
Contratada

PRIMEMED
EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por
PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166
Dados: 2023.09.14 15:51:05 -03'00'

Leonardo Antônio Rodrigues Cury
Primemed Equipamentos Ltda.
CNPJ nº: 46.218.314/0001-66
Empresário
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

NORTEMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:05048534000
101

Assinado de forma
digital por NORTEMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05048534000101
Dados: 2023.08.29
11:12:01 -03'00'

Sebastião Valdinez dos Santos Silva
Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ nº: 05.048.534/0001-01
Empresário
Contratado

Estela Beatriz Fioravanti Schacht
Odontosul Ltda.
CNPJ nº: 04.971.211/0001-22
Empresária
Contratada

E T MARQUES
LTDA:0869163
2000150

Assinado digitalmente por E T MARQUES
LTDA:08691632000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=
Castanhal, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS
15, OU=2644428000117, OU=Presencial,
OU=Certificado FJ A1, CN=E T MARQUES
LTDA:08691632000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 16:28:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ednaldo Teles Marques
E T Marques Ltda.
CNPJ nº: 08.691.632/0001-50
Empresário
Contratada

SILVA E DELGADO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HO:08393709000106

Assinado de forma digital por SILVA
E DELGADO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HO:08393709000106
Dados: 2023.08.29 17:45:33 -03'00'

Luís Antônio da Silva Delgado
Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ nº: 08.393.709/0001-06
Empresário
Contratada